

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## LEI MUNICIPAL N° 2.015, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano do município de Bernardino de Campos/SP.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Bernardino de Campos, uma área de 8,3292 hectares, iguais a 3,4422 alqueires, assim descrita e confrontada:

"Uma gleba de terras, situado no Município de Bernardino de Campos/SP, com área total de 83.291,86 metros quadrados, ou seja 8,3292 hectares, iguais a 3,4422 alqueires, sem benfeitorias, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice 1, situado no limite da propriedade de Teodolindo Celestino de Oliveira, Sítio Jóia do Planalto I, matricula 9.115 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo e limite da faixa de domínio do Prolongamento da Av. Albino Alves Garcia, deste segue pelo prolongamento, sentido Ipaussu / Bernardino de Campos, com o seguinte azimute e distância: 99°55'51" com 308,80 metros até o vértice 2, passa a confrontar com a propriedade de Odarci Silveira, Sítio Santana, matricula 5.536 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°59'34" com 41,00 metros até o vértice 3, 202°59'35" com 35,53 metros, até o vértice 4, 202°49'39" com 45,67 metros até o vértice 5, 202°47'32" com 37,25 metros até o vértice 6, 192°45'16" com 28,66 metros até o vértice 6A, daí passa a confrontar com a Área Remanescente da matricula 5470, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°55'57" com 335,04 metros até o vértice 9B, 211°49'17" com 259,27 metros até o vértice 9A, daí passa a confrontar com a propriedade de Antonio Carlos Ferraz de Andrade, Chácara Columbia, matricula 210 desta Serventia, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°04'10" com 93,91 metros até o vértice 10, 261°04'10" com 7,00 metros até o vértice 11, deste segue pela margem esquerda do Córrego Douradão, sentido montante, confrontando do outro lado do

## Município de Bernardino de Campos



Praça Quintino Bocaiuva, 31 CEP 18960-000 Bernardino de Campos

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

córrego com a propriedade de Jaime Gervasio Baliego, Fazenda Monte Alto - Gleba A, matricula 3479 desta Serventia, com os seguintes azimutes e distâncias: 24º03'01" com 55,18 metros até o vértice 12, 39°24'28" com 12,74 metros até o vértice 13, passa a confrontar com a propriedade de Teolindo Celestino de Oliveira, Sítio Jóia do Planalto I, matricula 9115 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°10'23" com 20,00 metros até o vértice 14, 53°10'23" com 119,36 metros até o vértice 15, 350°48'52" com 74,36 metros até o vértice 16, 46°39'25" com 194,84 metros até o vértice 17, 46°39'25" com 80,66 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a área, devidamente matriculado sob o nº 5.470, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP".

Artigo 2° - A área descrita no artigo anterior será utilizada exclusivamente para fins de implantação de loteamento residencial e comercial.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de maio de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

ANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria